



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1916/90

Em, 07 de Novembro de 1990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$46.900.000, (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 648/89 de 07.12.89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$46.900.000,00 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.1-GABINETE DO PREFEITO

- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... CR\$ 200.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$2.000.000,00

II.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... CR\$ 100.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$2.000.000,00
- 3190.00 - Diversas Despesas de Custeio.....
- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.... CR\$ 300.000,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente....CR\$ 500.000,00

II.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 3120.00 - Material de ConsumoCR\$ 300.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos:CR\$1.000.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

II.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4110.00 - Obras e Instalações.....CR\$ 9.000.000,00
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 500.000,00

II.6 - SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 6.000.000,00
- 4110.00 - Obras e Instalações.....CR\$ 20.000.000,00

II.8 - SEC. MUN. DE TRABALHO E B. ESTAR SOCIAL

- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 3.500.000,00

II.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3132.00 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.500.000,00

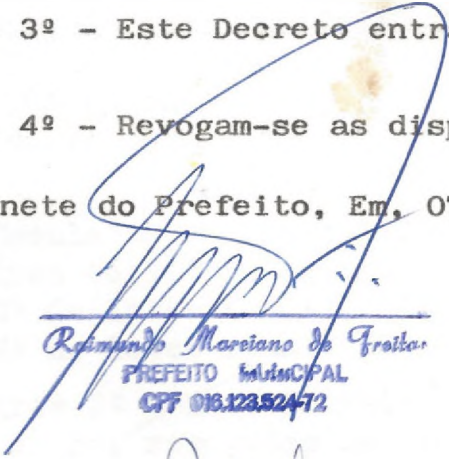
T O T A LCR\$ 46.900.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o art. 43, § 1º, ítem I, da Lei Federal nº4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 07 de Novembro de 1990.



 Ramon Marciano de Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 016.123.524-72



 Maria Risalva Cruz
 Secretária de Administração
 CPF 063.477.384-49